



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 674, de 07 de abril de 2017.

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

O Prefeito do Município de Aperibé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, em mais 30% (trinta por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do Orçamento em curso.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do possível excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Flávio Diniz Berriel
Prefeito Municipal

Aperibé, 07 de abril de 2017.